

Celebrando os 20 anos de aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS): entre conquistas sociais e desafios persistentes

Gabrielle dos Santos - Assistente Social com atuação no Centro de Apoio Operacional - Assistência Social

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) é um marco fundamental na consolidação dos direitos sociais no Brasil, estabelecendo as diretrizes e os princípios que orientam o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Aprovada há exatos 20 anos, por meio da **Resolução 154 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)**, a PNAS fortalece o compromisso do Estado com a garantia de proteção social à população, particularmente àquelas em situação de vulnerabilidade, risco social e pobreza.

Tal aprovação demonstrou a intenção de construir coletivamente o redesenho da política, em cumprimento às deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em Brasília, em dezembro de 2003, além de materializar as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Assim, a PNAS de 2004 apresentou diferenças significativas em relação à PNAS anterior e, por este motivo, exigiu também a aprovação de uma **nova Norma Operacional Básica (NOB)**, em substituição às NOBs de 1997 e 1998.

Desta feita, sob os impulsos das postulações da PNAS, foi aprovada, em 2005, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), que representou a tentativa mais sistematizada de materialização da LOAS, além de viabilizar a constituição de um sistema com comando único, participativo e descentralizado, com mecanismos de gestão delimitados e intenção de consolidar uma cultura de controle social, com a instituição dos Conselhos deliberativos e a realização de Conferências nas diferentes instâncias administrativas. A nova PNAS incorporou, portanto, **parâmetros importantes para a implementação do SUAS**, demarcando uma mudança substancial das questões definidas na LOAS e das próprias demandas de setores ligados à assistência social que há tempos pleiteavam por uma direção normativa da política, além de inaugurar a compreensão da prestação de serviços públicos no campo dos direitos socioassistenciais.

Essa nova roupagem **consolidou um movimento importante de institucionalização, normatização e regulamentação** dos programas, projetos, benefícios, serviços e projetos, de fundamental importância no âmbito de uma política social marcada pelo casuísmo e confusionismo entre o público e o privado, com presença acentuada do assistencialismo, do paternalismo, da filantropia e da caridade.

Essa expansão, na primeira década dos anos 2000, foi marcada pela centralidade dos programas de transferência de renda, e nessa opção de política social prevalece o corte seletivo e focalizado, o que consolida um modo particular de lidar com a pobreza, que se reduz a gerir suas expressões mais agudas. Sabe-se, assim, que este é um dos traços conservadores que atravessaram, e ainda atravessam, a política de assistência social brasileira.

Desse modo, há que se refletir sobre a oferta, **operacionalização e cobertura dos serviços socioassistenciais no estado de Mato Grosso**, especialmente porque inseridos em um contexto de assimetrias e desigualdades sociais, em especial nos municípios considerados de grande porte populacional e com elevados índices de desenvolvimento.

De acordo com dados da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Mato Grosso lidera, no ano de 2024, a concentração de renda no Brasil. No topo da pirâmide econômica estão 2.947 mato-grossenses com os maiores ganhos financeiros entre os super-ricos do país. Esse contingente populacional representa 0,01% do total dos habitantes no estado, com rendimentos médios mensais de R\$ 605.466,00.



Em contrapartida, no que diz respeito ao perfil socioeconômico da população mato-grossense, de acordo com os dados da SAGICAD, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, da Família e do Combate à Fome, o estado tem 1.667.256 pessoas inscritas no Cadastro Único, o que representa 44% de sua população. Destas, 627.144 encontram-se em situação de pobreza. São beneficiárias do Programa Bolsa Família, 738.473 pessoas, e o valor mensal médio do benefício recebido é de R\$ 688,20.

Nesse ponto, cabe assinalar que, embora exista a centralidade dos programas de transferência de renda na consecução da política, não se pode a reduzir a um paliativo imperfeito e insuficiente para questões econômicas. Ademais, sua materialização se dá no conjunto dos serviços socioassistenciais que existem com fundamento na realização do trabalho social com famílias, de modo a materializar a centralidade do Estado no atendimento e acompanhamento das famílias, de modo proativo, preventivo e territorializado, assegurando o acesso a direitos e a melhoria da qualidade de vida.





Desta feita, na esteira da comemoração dos 20 anos de afirmação da assistência social como política pública, é hora de reiterar seus termos, e refletir sobre os desafios ainda persistentes no cotidiano de implementação de serviços socioassistenciais.

Um desafio elementar, e contínuo, está em retirar a política de um lugar de subalternidade, de baixa prioridade nas agendas de governo, de preterimento orçamentário, uma noção de política para pobres, que ainda encontra eco socialmente, de que dada a caracterização socioeconômica dos usuários, justificar-se-ia a oferta de um serviço precário e de pouca qualidade.

Além desse, reconhece-se que os desafios que se impõem em torno da defesa da assistência social são complexos e demandam esforços que articulem trabalhadores e usuários, pesquisadores e movimentos sociais.

Em Mato Grosso, pode-se elencar como principais: alocação e execução de financiamento municipal para a assistência social; materialização do controle social e da participação social; necessária profissionalização e qualificação da gestão do trabalho, eixo estratégico e imprescindível à qualidade dos serviços prestados, com a ampliação das equipes de trabalho, ingresso por meio de concursos públicos, garantia de melhoria nos planos de carreira, cargos e salários; além da concretização de mecanismos efetivos de vigilância socioassistencial, com a respectiva avaliação de resultados compondo as definições estratégicas das ações inseridas nos respectivos Planos Municipais de Assistência Social nas localidades.

Entende-se, assim, que a atribuição ministerial na fiscalização da oferta com qualidade das políticas públicas pode contribuir no enfrentamento a esses desafios, e a atuação do **Centro de Apoio Operacional – Assistência Social** persegue o objetivo de oferecer subsídios quanto ao planejamento desses processos, calcado nos acúmulos técnicos disponíveis, vislumbrando incidir na elevação dos padrões de execução da política nos municípios do estado.

Constitui objetivo central das ações propostas na esfera de atuação, portanto, lançar luz aos desafios interpostos à política de assistência social e assegurar seu aprimoramento constante, na defesa intransigente de direitos de cidadania para todos.